



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.973, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.000.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e o art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 32 32323 1751200232433 339030 Material de Consumo: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de agosto de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 101/2019

Objeto: Contratação de Instituição Financeira registrada no Banco Central do Brasil e FEBRABAM - Federação Brasileira de Bancos, para efetuar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Prefeitura Municipal e IPASP (ativos, inativos, pensionistas e comissionados), ocupar e explorar através de permissão de uso de espaço público, imóvel para instalação e funcionamento de posto de serviços bancários na Prefeitura Municipal.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR
01	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	R\$ 30.010.000,00

Piracicaba, 05 de agosto de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 116/2019

Objeto: Prestação de serviços brigadistas civil, limpeza e higienização, monitoria e receptivo, locação de catracas, locação de climatizadores e locação de geradores.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 4.790,00
02	ASEG PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.400,00
03	ASEG PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.740,00
04	TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	R\$ 585,00
05	TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	R\$ 1.040,00
06	VICTOR DE SOUZA CABRAL	R\$ 4.280,00

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 127/2019

Objeto: Aquisição de materiais para primeiros socorros.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	RCV DO BRASIL EIRELI	R\$ 56,70
02	RCV DO BRASIL EIRELI	R\$ 4,60
03	RCV DO BRASIL EIRELI	R\$ 9,72
04	RCV DO BRASIL EIRELI	R\$ 14,56
05	RCV DO BRASIL EIRELI	R\$ 19,42
06	RCV DO BRASIL EIRELI	R\$ 10,91
07	RCV DO BRASIL EIRELI	R\$ 1,80
08	RCV DO BRASIL EIRELI	R\$ 24,87
09	RCV DO BRASIL EIRELI	R\$ 3,37

Piracicaba, 05 de agosto de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 128/2019

Objeto: Locação de placar eletrônico.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR
01	ENTERTEC ELETRÔNICA LTDA ME	R\$ 9.000,00

Piracicaba, 05 de agosto de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 122.634/ 2019

Objeto: Subvenção concedida à Associação Piracicabana dos Artistas Plásticos - CNPJ nº 55.345.581/0001-95.

Valor: R\$ 6.657,32 (Seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, V, da Lei Municipal nº 6.443/09.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é promover a cultura através de realização de mostras de artes voltadas à população em geral, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

ROSANGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

002/2019

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, convida os interessados, que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização do "Coquetel de Abertura do 46º Salão Internacional de Humor de Piracicaba", que será realizado no dia 10 de Agosto, no Engenho Central – Piracicaba/SP. O credenciamento será realizado no período de 05 à 10 de Agosto de 2019, no horário das 8h30 às 16h30 na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (Engenho Central). Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:

2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolada e apresentada na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, localizada no Engenho Central, nesta cidade e Estado, das 8h30 às 16h30, enquanto vigorar este credenciamento;

2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;

2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica;

2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:

3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Turismo aprovará o credenciamento;

3.2 Poderá ser credenciadas várias empresas para evento, cabendo a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo definir a participação de acordo com a contrapartida de cada empresa;

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:

Em contrapartida à adesão aos "Coquetel de Abertura do 45º Salão Internacional de Humor de Piracicaba", o Aderente/Patrocinador terá direito de:

4.1 Divulgar sua empresa ou marca, de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

4.2 Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do Evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o Evento;

4.3 Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur como realizadora do Evento.

Piracicaba, 02 de agosto de 2019.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO DO EDITAL N.º 002/2019

(Nome da empresa/interessado), localizada à n.º
Bairro, Município de, inscrita no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e inscrito(a) no CPF n.º, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 002/2019.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento "Coquetel de Abertura do 46º Salão Internacional de Humor de Piracicaba", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Cargo que ocupa na empresa:
Documentação – RG:
CPF:

Piracicaba, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 35/2019

Objeto: Execução de obras para construção de Unidade Especializada em Saúde no Bairro Santa Rita (CONVÊNIO). Entrega das Propostas: até 10/09/2019 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 10/09/2019 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 06 de agosto de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Prestação de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de mão de obra

A Pregoeira comunica que, após parecer da Unidade Requisitante e análise das documentações apresentadas pela empresa Flex Services & Technology LTDA ao referido pregão, deliberou por APROVAR e HABILITAR a empresa.

Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, e após encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

Prestação de serviços brigadistas civil, limpeza e higienização, monitoria e receptivo, locação de catracas, locação de climatizadores e locação de geradores.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, VICTOR DE SOUZA CABRAL, EXON EVENTOS EIRELI, W. J. SIVIERO, PABLO SONSINO SILVA, ASEG PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA, PROTTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, PORLISEG SERVICIO AMBIENTAL E TERCERIZACAO LTDA, MD COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO E CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa PABLO SONSINO SILVA no item 01, ASEG PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA nos itens 02 e 03, TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA nos itens 04 e 05, e VICTOR DE SOUZA CABRAL no item 06.

Comunicamos ainda que, com base no Parecer nº 670/2019 da Procuradoria Geral (fls 392 a 394), homologado pelo Prefeito, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela empresa PROTTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, e consequentemente PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa ASEG PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 146/2019

Objeto: Execução de obras para proteção e fechamento da pista de skate do Bairro Paulicéia. Início da Sessão Pública: 20/08/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 147/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de castração em cães e gatos. Início da Sessão Pública: 20/08/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 148/2019

Objeto: Registro de preços prestação de serviços de corte, recorte, remoção e destoca de árvores. Início da Sessão Pública: 21/08/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 149/2019

Objeto: Implantação de paisagismo com plantio de forrações e fornecimento de mudas nos canteiros da Praça José Bonifácio. Início da Sessão Pública: 21/08/2019 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2019

Registro de Preços para aquisição de coletes proteção balística

Comunicamos que, durante o lançamento dos dados do referido Pregão no sistema de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi constatado o vício no processo licitatório pela falta de publicação do comunicado datado de 24/06/2019 no Diário Oficial do Município e em jornal municipal/regional. Por este motivo, serão ANULADOS os atos a partir do vício constatado.

Diante do exposto, fica marcada a nova abertura e disputa do Pregão para o dia 20/08/2019, às 14h e 14h30, respectivamente.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019

OBJETO: Registro de preços para confecção e instalação de alfabetário.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2019, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2019, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 349/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de nutrição enteral – mandado judicial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2019, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material laboratorial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Processo Seletivo, Edital nº 01/2019, para o emprego, por prazo determinado, para comparecer(em), no Anfiteatro, térreo, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20 de agosto de 2019, às 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil;

Histórico da graduação exigida;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Comprovante de Residência com CEP;

Comprovante de afrodescendencia;

Laudo de Deficiência

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



10. emprego de conectivos.

VI. a nota zero será atribuída ao texto dissertativo que apresentar:

- a) justaposição de frases – quando as frases estão justapostas sem nenhuma conexão, não constituindo um texto;
- b) não atendimento à solicitação do tema – quando o texto dissertativo não atende à solicitação, isto é, o candidato não elabora o seu texto a partir das orientações dadas;
- c) fora do tema – textos que não apresentam nenhuma relação com o tema que permeia a proposta oferecida;
- d) fora da tipologia – não atendimento ao tipo solicitado (dissertação).

§ 2º Segunda Etapa – Elaboração e Defesa da Proposta de Trabalho pelos candidatos habilitados na 1ª etapa. Tanto a elaboração escrita da proposta quanto a defesa oral da mesma, receberão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) cada, com variação decimal de 0,5 (meio).

I. a orientação no concorrente a entrega da Proposta de Trabalho, deverá ser retirada no dia 11/09/2019, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas;

II. a entrega da Proposta de Trabalho, juntamente com o curriculum vitae, deverá ocorrer em uma via impressa e um (1) CD identificado, com o documento completo em formato eletrônico - pdf, sem proteção em envelope único, identificado com nome, função que ocupa, telefones de contato e escola de origem, na Secretaria do Departamento de Educação Infantil, nos dias 18, 19 e 20/09/2019, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas. Dependendo do número de candidatos esse período poderá ser ampliado.

III. se for detectado plágio na proposta de trabalho, o candidato será desclassificado;

IV. a defesa da proposta pelo candidato será avaliada por Comissão de Avaliação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio de Decreto, composta por cinco membros, e será realizada nos dias 30/09/2019 e 01/10/2019, podendo ser reduzido ou ampliado esse período, de acordo com cronograma definido e informado pela Comissão Responsável por essa Seleção Interna;

V. a avaliação terá como objetivo avaliar a capacidade de gestão do candidato, tendo como parâmetro os princípios definidos para a função de gestor da rede municipal pública. A avaliação de cada um dos cinco membros avaliadores será expressa pela média ponderada obtida pelo candidato: Proposta Escrita peso 4,0 (quatro) e Defesa da Proposta Oral peso 6,0 (seis), respeitando os critérios elencados abaixo:

- a) para avaliação da Proposta Escrita serão considerados os seguintes itens:
 1. introdução, fundamentação teórica, plano de trabalho como gestor, considerações finais e referências bibliográficas;
 2. atendimento as regras do funcionamento da escrita e a ordenação dos enunciados;
 3. atendimento aos princípios do gestor público municipal, à função pretendida;
 4. curriculum vitae.
- b) para avaliação da Defesa da Proposta Oral serão considerados os seguintes itens:

1. solidez da proposta oral em concordância com a proposta escrita, atendendo aos princípios do gestor público municipal;
2. capacidade de argumentação;
3. postura e desenvolvimento;
4. expressão oral: expressividade e linguagem;
5. interlocução – reconhecimento da presença dos interlocutores e domínio do conteúdo;
6. pertinência das respostas.

- c) a Média Final Ponderada (MFP) do candidato será constituída da soma da Nota da Proposta Escrita (peso 4,0) com a Nota da Defesa da Proposta Oral (peso 6,0), dividido por 10,0 (dez). $MFP = \frac{(NPE \times 4,0) + (NDPO \times 6,0)}{10}$
- d) para a classificação do candidato será exigida a Média Final mínima de 7,0 (sete).

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art.4º - A Comissão de Avaliação, criada por meio da Lei nº 6.497, de 8 de julho de 2009, será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

- I. 1 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;
- II. 1 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;
- III. 2 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do Município;
- IV. 1 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.5º - A Comissão de Avaliação, após análise dos candidatos e com base nas Leis que regem este Edital de Seleção Interna, poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem com os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção Interna, apontando-os em Lista Eliminatória. Também, deverá essa Comissão, elaborar Lista Classificatória dos aprovados, tudo, com publicação no Diário Oficial do Município, por meio do Departamento de Planejamento da Secretaria de Educação.

Parágrafo único: as vagas serão atribuídas "em caráter de substituição" até que ocorra saldo de vagas gerado por Concurso de Remoção, pelo Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretária da Pasta, após publicação dos resultados e de acordo com necessidades da rede municipal de ensino.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.6º - O candidato aprovado, que assumir a Função Gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil, poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho, nos 2 (dois) primeiros anos na função, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência nessa vaga de "Função Gratificada".

DA VALIDADE DA SELEÇÃO INTERNA

Art.7º - Terá validade de 2 (dois) anos, contados após publicação da Lista Classificatória dos aprovados, no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DA INSCRIÇÃO

Art.8º - A inscrição deverá ser feita na Secretaria do Departamento de Educação Infantil, por meio de formulário específico, nos dias 20, 21 e 22/08/2019, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

- I. o candidato não poderá inscrever-se para mais de uma função;
- II. o candidato que já se encontra atuando com Função Gratificada numa das escolas da rede municipal não poderá inscrever-se;
- III. no ato da inscrição, o candidato deverá anexar à solicitação:

- a) cópia do RG (uma via);
- b) cópia CPF (uma via);
- c) comprovantes exigidos no Artigo 2º, incisos III, IV, V e VI.

II. todos os documentos exigidos e entregues no ato da inscrição serão analisados por uma Comissão Responsável pela Seleção Interna que, paralelamente, fará a validação dos dados apresentados na presença dos candidatos.

Piracicaba, 25 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2018
PROCESSO Nº 164.938/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de creme dental.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15.000	Bisnaga	Gel dental infantil, de baixa abrasividade sem açúcar, contendo entre 900 à 1100 ppm de flúor em sua composição e de gosto agradável a criança, bisnaga de 50 gramas, contento prazo de validade, fabricação e lote.	R\$ 1,65	R\$ 24.750,00

Item 01 - Wesley Dione Granja

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019
PROCESSO Nº 49.577/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	04	RL	Cabo de cobre flexível de 10,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - PRETO	R\$ 374,00	R\$ 1.496,00
14	10	RL	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 72,00	R\$ 720,00
15	01	RL	Cabo de cobre flexível de 25 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 772,00	R\$ 772,00
19	20	RL	Cabo de cobre flexível de 6,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - AZUL	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
21	05	RL	Cabo de cobre flexível de 6,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - VERMELHO	R\$ 155,00	R\$ 775,00
23	04	RL	Cabo PP cobre flexível de 2 X 4mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 411,50	R\$ 1.646,00
24	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3 X 2,5mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 351,00	R\$ 702,00
27	03	RL	Cabo PP cobre flexível de 4 X 1 mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 216,95	R\$ 650,85
30	100	PÇ	CAIXA COND. "C" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
37	50	PÇ	Conector parafuso fendido - ks em bronze -split bolt 10 mm	R\$ 3,79	R\$ 189,50
39	50	PÇ	Conector parafuso fendido - ks em bronze -split bolt 25 mm	R\$ 8,50	R\$ 425,00
44	1.000	PÇ	Controle para ventilador de parede externo rotativo	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
73	1.000	PÇ	Interruptor uma tecla paralelo interno com espelho 4x2 de plástico	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
74	500	PÇ	LAMP. ELET. 45W 220V	R\$ 25,75	R\$ 12.875,00
82	100	PÇ	Lâmpada Mista 250W X 220V Ovoide Base E 27 Fluxo luminoso = 5500lm Temperatura de cor = 3800K Vida mediana de 5000hs em montagem vertical ou 3500hs em montagem horizontal.	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
86	500	PÇ	LUVA COND. 3/4" S/ ROSCA	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
87	20	PÇ	PASSA FIO ELETRECISTA COM ALMA DE AÇO 20 M	R\$ 23,00	R\$ 460,00
88	100	PÇ	PINO FÊMEA 3 PINOS 10 A	R\$ 2,35	R\$ 235,00
89	100	PÇ	PINO FÊMEA 3 PINOS 20 A	R\$ 2,92	R\$ 292,00
90	100	PÇ	PINO MACHO 3 PINOS 10 A	R\$ 2,45	R\$ 245,00
91	100	PÇ	PINO MACHO 3 PINOS 20 A	R\$ 3,85	R\$ 385,00
92	20	PÇ	PORTEIRO ELETRÔNICO	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
93	30	PCT	PREGO AÇO 10 X 10 (100 UN)	R\$ 5,50	R\$ 165,00

Itens 07, 14, 15, 19, 21, 23, 24, 27, 30, 37, 39, 44, 73, 74, 82 e 86 ao 93 – Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019
PROCESSO Nº 66.889/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadeira infantil

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	Unid.	Cadeira infantil	R\$ 168,90	R\$ 33.780,00

Item 01 – Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
PROCESSO Nº 76.249/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de reparo em pisos e azulejos

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	400	M	Retirada de rodapés cerâmica ladrilho-hidráulico granito ou mármore.	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
02	400	M²	Retirada de piso cerâmica piso ladrilhos hidráulicos.	R\$ 30,92	R\$ 12.368,00
03	200	M²	Demolição de revestimento em argamassa/gesso em forro e paredes.	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
04	800	M²	Argamassa de regularização cimento/areia 1:3 E=2,50cm.	R\$ 32,04	R\$ 25.632,00
05	400	M²	Piso cerâmica esmaltado antiderrapante – PI 4/5 – ISSO 5 coeficiente de atrito >=0,4 absorção 3% a 8% - padrão escolas.	R\$ 67,00	R\$ 26.800,00
06	400	M²	Rodapé cerâmica altura 7cm.	R\$ 12,42	R\$ 4.968,00
07	200	M²	Cerâmica esmaltada 10 x 10cm.	R\$ 127,84	R\$ 25.568,00
08	200	M²	Cerâmica esmaltada 20 x 20cm.	R\$ 79,20	R\$ 15.840,00
09	200	M²	Azulejo liso branco brilhante classe 1.	R\$ 65,78	R\$ 13.156,00
10	30	M³	Retirada de entulho.	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
Total do Lote 01					R\$ 130.000,00

Lote 01 (itens 01 a 10) - Carrone e Carrone Ltda ME

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Waldir Nardir M.E., Rua Barão do Bananal. 850 – Vila Pompéia – São Paulo/S.P., CNPJ 15.094.495/0001-32 – IE 145.024.239.118, multa de 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 59.076/18 – Pregão Eletrônico nº 164/2018, em Segunda Instância.

Em, 02 de Agosto de 2019.



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 84/2019

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de Agosto de 2019

PROTOCOLO.....	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
13721/2019.....	ANDERSON CARNEIRO PEREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143266/2018.....	ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141308/2018.....	ANDRE ALEXANDRE MEDINA JUNIOR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
146101/2018.....	ANTONIO VALDIMAR DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79021/2018.....	CESAR GOMES RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148499/2018.....	CHRISTIANE TEIXEIRA BARROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66281/2019.....	DANIELLE LOVADINE PINTO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147448/2018.....	DIONISIO REIS VIANA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174506/2018.....	EMERSON GONÇALVES DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143194/2018.....	ERIKA PIRES DE SANTANA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
158489/2018.....	GILMAR GOMES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143206/2018.....	JACKSON RIBEIRO ROLIM.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143249/2018.....	JOICE MONTEIRO DA CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151251/2018.....	JORGE FERNANDO MASSANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141891/2018.....	JOSIMAR DOS SANTOS CALDEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138792/2018.....	JULIA GRAZIELA BERTO COLARES E OUTROS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143222/2018.....	KARINA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161139/2018.....	LUCIANA SERRA GALVÃO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143311/2018.....	MARCIA DE ALMEIDA VIDAL.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130142/2018.....	MARCIELE GONSALES ZIMMERMANN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139501/2018.....	MARCOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104366/2018.....	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147188/2018.....	MARIA FABIANA ATHANASIO DE REZENDE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113122/2018.....	MARTA TERESINHA SILVESTRE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152024/2018.....	NATALIA FERREIRA DE SANTANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148529/2018.....	PABLO EDUARDO DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143294/2018.....	RAFAEL NIKSON RODRIGUES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143210/2018.....	RAFAEL ROBERTO TEIXEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152043/2018.....	RAFAELA GOMES PEREIRA DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152038/2018.....	REGIANE CORREA GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175252/2018.....	RICARDO ALVES DE GODOY	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81523/2018.....	SAULO DE OLIVEIRA SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142564/2018.....	STEFANI MORENO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138794/2018.....	TAINA FERNANDA SANCHES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148532/2018.....	THALES VENTURA BARDINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143256/2018.....	TIAGO ANTONIO ROCHA LIMA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152033/2018.....	VALTER FERNANDO ADARIO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152025/2018.....	VIVIANE APARECIDA BISPO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140526/2018.....	ZOROIMARA M. DE Q. GONÇALVES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome do Contribuinte: Djalma Freitas Teixeira
Protocolo: 174168/2016 (9613/2019)
Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que devido ao não atendimento ao comunicado anterior, quanto à falta de informações sobre as áreas construídas em tela, não será alterado lançamento quanto à área avaliada por fotointerpretação, no entanto, após análise à fachada dos imóveis entendemos ser adequado que todos os lançamentos constem ao sublote residencial, e não ao comercial. Assim o lançamento se dará da seguinte forma:

Categoria/Padrão do Imóvel: Comercial Bom
Lote : 0023 – Sublote 0001 CPD. 720677 - Área do Terreno: 251,45 m²

Área edificada SIAT:	50,41 m²
Área edificada NO LOCAL:	50,41 m²
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento	0,00 m²

Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Médio
Lote : 0023 – Sublote 0002 CPD. 1550011 - Área do Terreno: 251,45 m²

Área edificada SIAT:	80,62 m²
Área edificada NO LOCAL:	230,72 m²
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento	150,01 m²

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário (a regularização da área edificada deverá ser feita junto à Secretária de Obras) mediante as notificações supracitadas. O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Piracicaba, 25 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo nº:- 114.050/2.019
Interessado:- MARIA AUXILIADORA FORTE CORREA

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em resposta à solicitação Revisão de Lançamento para o imóvel em questão, informar que após análise de documentos arquivados nessa Prefeitura juntamente com o processo acima, a solicitação Revisão de Lançamento, solicitado pelo Proprietário foi INDEFERIDA. Portanto, diante ao exposto, o Proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, onde deverá apresentar um projeto (Planta do imóvel informando detalhes do porão inabitado) elaborado e assinado por um profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T. junto à Secretaria Municipal de Obras.

Sem mais no momento,

Piracicaba, 29 de Julho de 2.019

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome do Contribuinte: FRANCISCO VIEIRA GASPAS JUNIOR
Protocolo: 159198/2018

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após processo de desmembramento, pelo em caput, o processo de recadastramento imobiliário passou por revisão, sendo que a anterior notificação Nº 284/2016 foi cancelada e duas novas foram geradas em equivalência ao imóvel agora desmembrado, Notificações nº 397/2019 e 398/2019 (anexas).

Sem mais no momento,

Piracicaba, 29 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo nº:- 103350/2019
Interessado:- RENE GUERRINI JUNIOR

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão e Atualização Cadastral do imóvel de matrícula 5732, do 1ºCRI.

Em análise ao Levantamento Planimétrico Cadastral, anexo pelo requerente mediante solicitação por Comunicado (folhas 11 e 12), verifica-se divergências quanto a confrontantes e localização deste, que deverá ser esclarecida para o prosseguimento do solicitado.

Observa-se que a localização informada no citado Levantamento sobrepõe a área do imóvel de matrícula 103.622, do 1ºCRI.

A descrição da matrícula 103.622, do 1ºCRI, também informa que o confrontante imediato dela, no trecho em questão, é o imóvel de matrícula 81.793, do 1ºCRI, divergindo do levantamento, que informa o imóvel de matrícula 5732, do 1ºCRI, como confrontante imediato da matrícula 103.622, do 1ºCRI.

Sendo assim, para prosseguimento da solicitação, torna-se imprescindível a apresentação de documentações que esclareçam as divergências acima expostas (sejam estas a Retificação do Levantamento anexo, a apresentação de todas as matrículas confrontantes, ou demais providências que se fizerem necessárias).

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 30 de Julho de 2.019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome do Contribuinte: Nelson Vieira dos Santos
Protocolo: 108.561/2.019.

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que devido desmembramento de IPTU, foi emitido às notificações nrs. 399 e 400/2019 (em anexo) para os lotes desmembrados. Informamos que o contribuinte tem 30 dias a contar do recebimento desta, para contestar as respectivas notificações, após esse prazo e não havendo essa contestação, as mesmas seguirão para atualização do lançamento do Imposto Predial dos respectivos lotes desmembrados.

Informamos que as presentes notificações tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras nos termos da legislação pertinente.

Obs.: Para maiores informações e detalhes, vide as próprias notificações.

Sem mais no momento,

Piracicaba, 31 de Julho de 2017.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo 112529/2019
Requerente: Renato Frota de Souza

Em análise a solicitação de certidão de cadastro referente à matrícula 13320 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, informamos da impossibilidade de atendimento do pedido, uma vez que o imóvel foi objeto de parcelamento de solo (loteamento Raízes), de forma que o referido cadastro não existe mais. Por outro lado, as informações solicitadas já estão averbadas na matrícula, sendo o cadastro na Av.19, inclusive a inclusão do imóvel no perímetro urbano, na Av. 18.

Piracicaba, 30 de Julho de 2.019.



Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo nº 116.230/2019
Requerente: José Martins

Comunicamos que, para podermos dar sequência no pedido de Desmembramento de IPTU das matrículas nº13.515 e 12.243, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, é necessário que seja apresentado cópia dos seguintes documentos: Levantamento Planimétrico (Planta de Retificação de Área) do imóvel objeto da Matrícula nº13.515 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e cópia da ART e o seu respectivo comprovante de recolhimento, e cópia atualizada da matrícula nº12.243 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, para que possamos dar andamento no processo. O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias à contar do recebimento deste ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do processo.

Piracicaba, 01 de Agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Requerente: Ana Lucia Bovi
Protocolo: 105.576/2019

COMUNICADO – 2ª via

Em atenção à solicitação de certidão de histórico de imóvel, referente à transcrição 21.933-1ºCRI, verifica-se a impossibilidade de localização exata do imóvel em questão, com a documentação anexa no presente protocolo. Informamos ainda que não ficou claro como se deu o desmembramento e unificação do remanescente da transcrição 21.933 – 1ºCRI junto à matrícula 36.938 – 1ºCRI, conforme desenho apresentado.

Sendo assim, para dar prosseguimento, torna-se imprescindível a apresentação de Levantamento Planimétrico, assinado por profissional habilitado e recolhimento de ART, informando todos os confrontantes e suas respectivas matrículas ou transcrições, no qual, tais matrículas e ou transcrições deverão ser apresentadas para serem anexas junto ao processo.

Ressaltamos que, torna-se necessária a apresentação da transcrição 41.124 – 1ºCRI, já solicitada em comunicado anterior e ainda a transcrição 41.123 – 1ºCRI.

Piracicaba, 05 de Agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 102709/2018
Proprietário: ROSELIS GOMES DE OLIVEIRA TOLEDO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 79.288, do 1ºCRI, com base nos artigos 133 e 134 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;
- VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
- IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 79.288, do 1ºCRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano e parte da área inserida na Zona Rural do município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida na Zona Rural, do imóvel de Matrícula 79.288, do 1ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações conforme matrícula, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão ".DWG").

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 05 de Agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 102709/2018
Proprietário: VIVANE CRISTINA CASARIN LUCIANO E OUTROS

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 83.310, do 1ºCRI, com base nos artigos 133 e 134 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;
- VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
- IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
 - II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
 - III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
 - IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
- Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 83.310, do 2ºCRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano e parte da área inserida na Zona Rural do município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida na Zona Rural, do imóvel de Matrícula 83.310, do 2ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações conforme matrícula, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão ".DWG").

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 05 de Agosto de 2019

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 159912/2016
Proprietário: FERNANDO SCOPIN E OUTROS

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 23.858, do 2ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
 - II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
- Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
 - II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
 - III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
 - IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
 - V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
 - VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
 - VII - valor constante do título aquisitivo;
 - VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
 - IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

- Matrícula com data atualizada;
- Cópia RG/CPF do proprietário;
- Croqui de Localização do Imóvel;
- Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial;
- ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 05 de Agosto de 2019.





Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 159912/2016

Proprietário: M.M.A.J. ADMINISTRADORA LTDA

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 63.049, do 2ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;
- VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
- IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

- Matrícula com data atualizada;
- Cópia RG/CPF do proprietário;
- Croqui de Localização do Imóvel;
- Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial;
- ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 05 de Agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 159912/2016

Proprietário: José Flavio Coelho Mendes

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 23.819, do 2ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;
- VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
- IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

- Matrícula com data atualizada;
- Cópia RG/CPF do proprietário;
- Croqui de Localização do Imóvel;
- Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial;
- ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 05 de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO Nº 30.855/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	15.000	Kg	COMPOSTO LÁCTEO para crianças de 1 a 3 anos de idade, adicionado de prebióticos, deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina além de quantidades adequadas de vitaminas A D E e K, além de cálcio, fósforo e zinco e com baixo teor de sódio. Embalagem primária com aproximadamente de 400grs.	R\$ 20,25	R\$ 303.750,00

Item 02 – Comercial João Afonso Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO Nº 30.855/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	250	Kg	AÇÚCAR CRISTAL: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar; com cristais uniformes, brancos e bem definidos. acondicionado em material plástico, atóxico que não comprometa a saúde do consumidor. Embalagem com 2 quilos do produto.	R\$ 2,95	R\$ 737,50

Item 01 – Specialatto Comércio de Alimentos Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO Nº 30.855/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	500	Pac.	CAFÉ em pó homogêneo, torrado e moído, com no máximo 20% de PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos) e ausente grãos pretos-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica admitindo-se café conilon, bebida mole à dura e Categoria de Qualidade Superior, obtendo em análise sensorial da bebida, nota de Qualidade Global no mínimo 6,0 (seis) pontos, em escala sensorial de 0 (zero) a 10 (dez) atestado por laudo dispensado de análise se certificado no "Sistema de Qualidade Produto de São Paulo" (Lei nº. 10.481 de 29/12/99) embalagem alto vácuo, em pacotes de 500 g, com data de fabricação, validade e lote estampados na embalagem. Nos termos da Resolução RDC nº. 277, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA.	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00

Item 03 – Vitor Loli Comércio de Produtos Alimentícios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019

PROCESSO Nº 53.829/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	7.000	BIS	METRONIDAZOL 500MG/5G, GELEIA VAGINAL, COMPLICADOR, 50G.	R\$ 4,05	R\$ 28.350,00

Item 06 - NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019

PROCESSO Nº 53.829/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	50.000	COM	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG.	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00

Item 08 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019

PROCESSO Nº 53.829/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1.700.000	COM	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,45	R\$ 765.000,00

Item 05 - JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aberto processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 17/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 17 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aberto processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 188/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 18 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP de que foi aberto Processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 37/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 16 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP de que foi aberto Processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 365/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 16 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP de que foi aberto Processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 37/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 16 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP de que foi aberto Processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 37/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 11 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP de que foi aberto Processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 365/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 16 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. de que foi mantida pena de multa de 10% sobre o valor da parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 13/18.

Piracicaba, 05 de agosto de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 37/18.

Piracicaba, 10 de junho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE
NOTIFICAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA. COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

JERUSA MARRAFO SANTOS DA SILVA
JOSE ROBERTO CUSTODIO DE OLIVEIRA
JOSE ANDREONI
JOÃO LAZARO DOS SANTOS
JAIR RIBEIRO DA SILVA
CARLOS VALÉRIO DE SOUZA

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA, APLICADA PELO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DO AEDES, QUE FOI DEFERIDO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME.....Nº DO PROCESSO
JOÃO ANTONIO DA SILVA 99298/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor unitário
01	RIO PRETO NEG. & SERV. EIRELI ME.	184,4700
02	E L MACHADO & LD MATOS LTDA EPP.	2,3600
03	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	0,0200
04	DIMEBRÁS COML. HOSP. LTDA.	8,9000
05	BIOFAC IND. COM. REPRES. EIRELI	8,1400
06	BIOFAC IND. COM. REPRES. EIRELI	8,1400
07	INJEX IND. CIR. LTDA.	0,0289
08	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	0,9600
11	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	76,0000
12	E L MACHADO & LD MATOS LTDA EPP.	2,4700
13	DIMEBRÁS COML. HOSP. LTDA.	21,3000

Ficam fracassados os itens 09 e 10.

Piracicaba, 01 de agosto de 2019.

Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 266/2019

Objeto: Confecção de material gráfico

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 0,1100
2	GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA	R\$ 4,7900
3	NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 0,0500
4	NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 0,0300
5	NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 0,0500
6	GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA	R\$ 0,5090
7	NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 0,0300
8	GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA	R\$ 0,1099

Piracicaba, 02 de agosto de 2019.

Dr. Pedro Antônio De Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 29/2019

Objeto: Aquisição de concreto estrutural dosado em central fck 18Mpa com pedrisco convencional, para o exercício de 2019

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA	R\$ 247,0000

Piracicaba, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SEDEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/2018
PROCESSO Nº 160.425/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão bruto)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	45.000	Ton.	Dolomita fragmentada (lajão bruto)	R\$ 5,10	R\$ 229.500,00
02	15.000	Ton.	Dolomita fragmentada (lajão bruto)	R\$ 5,10	R\$ 76.500,00

Itens 01 e 02 - M&G Mineração de Calcário Ltda.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

Eng. Agr. Waldemar Gimenez
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 665/2019, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: aquisição de uma bomba de vácuo, a ser instalada em autoclave cisa da central de esterilização municipal.

CONTRATADO: Tecnoclin Eletrônica Ltda. - ME - CNPJ: 04.765.548/0001-05. VALOR: R\$ 12.631,91 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais, noventa e um centavos).

REQUISICÃO n.º 2964/2019.

PROCESSO n.º 114.550/2019.

PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 12.631,91 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais, noventa e um centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal



Contrato de Locação – Locador: Sra. CATIA FABIANI ALVES, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 05.390.236/0001-03. (SAÚDE)
 Contrato nº 1339/2019
 Proc. Adm. nº 110.087/2019.
 Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Locação referente ao imóvel localizado na Rua Liberato Macedo, nº 677, Bairro São Dimas, para utilização pela Associação Piracicabana de Ostromizados.
 Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 02/08/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. – CNPJ nº 61.198.164/0001-60 (SEMA)
 Contrato: nº 57.969/2015-1/0.
 Proc. Admin.: nº 57.969/2015.
 Licitação: Pregão Presencial nº 60/2015.
 Objeto: aquisição de apólice de seguro para caminhões e máquinas.
 Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 30/07/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 57.969/2015-1/5.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
 Data: 29/07/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA LTDA – ME. – CNPJ nº 02.536.083/0001-63 (EDUCAÇÃO)
 Contrato: nº 1041/2016.
 Proc. Admin.: nº 85.530/2016.
 Licitação: Pregão Presencial nº 166/2016.
 Objeto: prestação de serviços para manutenção e conserto de filtro de água refrigerada.
 Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 25/07/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Termo de Aditamento nº 1.041/2016 - 3.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
 Data: 24/07/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 82.845.322/0001-04 (PROCURADORIA GERAL)
 Contrato nº 92.251/2015-1/0.
 Proc. Admin.: nº 92.251/2015.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, I, c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Implantação de sistemas de informatização para petição eletrônico, com serviços de suporte, manutenção adaptativa e evolutivo, capacitação de usuários, licenciamento e hospedagem de software.
 Valor: R\$ 895.800,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
 Data: 30/09/2015.

DO ADITIVO – PRAZO
 Código Aditivo nº 2019.000.000.238
 Aditivo nº 92.251/2015 – 1/3.
 Valor: R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
 Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório.
 Data: 18/07/2019.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 565, placas FSU 4882, conforme Boletim de Ocorrência nº 20190611003177 - PM, objeto do processo com protocolo nº 120.104/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.
 MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em divergência de prestação de contas e livro caixa da EM Professora Aglaé de Lourdes Piffer Leme, conforme Ofício/SME/EI nº 103/2018, objeto do processo com protocolo nº 120.110/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.
 MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em inspeção sanitária realizada pela equipe do CEREST, no Condomínio Altos do Jupia, no dia 04/06/2019, conforme Ofício SEMS nº 980/2019, objeto do processo com protocolo nº 120.131/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.
 MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em autorização para extração de cópias de processo administrativo, conforme solicitação de fls. 37, do processo com protocolo nº 29.282/2015, objeto do processo com protocolo nº 120.137/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.
 MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 919, placas FML 7889, conforme Boletim de Ocorrência nº 9791/2019 - PM, objeto do processo com protocolo nº 120.165/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.
 MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 800, DE 31 DE JULHO DE 2019.
 Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de WILLIAN CASTILHO CÂNDIDO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, “e”, “h” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 31 de julho de 2019.
 BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 801, DE 31 DE JULHO DE 2019.
 Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de BELTRAN LUIZ NOVAES GREGÓRIO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, bem como ressarcimento ao erário pelos danos causados no veículo oficial, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 31 de julho de 2019.
 BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 802, DE 31 DE JULHO DE 2019.
 Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de LUCIANA PUPIN NORDER, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 31 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 803, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
 Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de RAFAEL SORENSEN, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 1º de agosto de 2019.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO Nº. 032/2019

NOTIFICAÇÃO Nº. 35/01/2019
 CONTRATO Nº. 45/2019
 PROCESSO Nº. 3627/2018
 CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação nº 35/01/2019 da empresa CONSTRUTORA QUALITY LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.114.669/0001-20 foi recebida e no mérito julgada improcedente.

O prazo para integração dos funcionários deveria ter se dado em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, nos termos do disposto no item 1.1.1. do memorial de segurança, todavia a empresa somente realizou a integração dos funcionários após 26 dias da assinatura do contrato.

Diante do exposto, pautando pelo fiel cumprimento do ajuste, aplico a pena de advertência à Construtora Quality Ltda. nos termos do art. 87, inciso I da Lei federal 8.666/93.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência do Senhor VAGNER ROBERTO DE OLIVEIRA, vimos pela presente, CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 001/2015, a comparecer na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação, no horário das 08h às 16h, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

OPERADOR DE TRATAMENTO

Classificação original	Nome
13º	MARCELO LELLIS DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2019/003548

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 000086/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/003548, Pregão Presencial n.º 00086/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$ 34.650,00
2	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$ 11.550,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 46.200,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de julho 2019.

Antonio Carlos Schiavon
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2019/003548

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 000086/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/003548, Pregão Presencial n.º 000086/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$ 34.650,00
2	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$ 11.550,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 46.200,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de julho 2019.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N.º 092/2019 - PROCESSO N.º 3981/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AQUÁRIOS E LAGOS ORNAMENTAIS.

Informamos que fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe, para eventuais alterações no Edital e Termo de Referência e devidas providências.

Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do Artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente

Piracicaba, 05 de agosto de 2019.

José Hermes Gallucci
Chefe do Setor de Suprimentos

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomo público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 24/2019 (Aquisição de microfones sem fio), a favor da empresa CARLOS EDUARDO NOGUEIRABARROS – ME (item 1) totalizando a importância de R\$ 16.099,99 (dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Piracicaba, 06 de agosto de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente

EMDHAP

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Rescindida: CLEIDE M. VAZ GARCIA, CPF: 110.009.778-38

Contrato: 29/09/2017

Rescisão adm: 02/08/2019

Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta, "a" e "d", do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na R. Jacarandás n.º 184, Bosques do Lenheiro, (Quadra B, Lote 26 Matr. 104.647),

Piracicaba/SP.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Ficam os estabelecimentos, abaixo relacionados, INTIMADOS do arquivamento dos processos gerados pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Status
2019 - 50772	Caixa Econômica Federal 00.360.305/0332-07	Arquivado

Relação de Auto de Infração gerado pela Fiscalização

Processo n.º 2019 - 106444 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0332-07 - Auto de Infração 196 - série A1

EXTRAVIOS

A empresa SOVASC Serviços Médicos LTDA, situada atualmente à Rua Professor Alberto Pacheco, 33, Viçosa – MG e outrora situada à Rua Tiradentes, 537, Ap 43, Piracicaba – SP, Inscrição Municipal 611522 e CNPJ n.º 09.012.751/0001-00 comunica o extravio de talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço, Série 6-A, sendo 01 talão do número 001 ao 050, 01 talão do número 051 ao 100 e 05 talões do número 101 ao 350.

**FALTA DE
CONSCIÊNCIA
NÃO É
DEFICIÊNCIA**



RESPEITE ESTE ESPAÇO



ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DESTINADA A PCDs

R\$293,47 + 7 pontos + guincho



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é “transferir saúde”, “compartilhar esperança”, é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.

O SESMT
+ perto de
Você!

Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município